

**RELATO Nº 014/2025-DIROP/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento**

**Processo:** 2025-GX22V

**Objeto:** Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 1. Empresa vencedora: CONSÓRCIO LOCKIN – ABBEY. Objeto: Contratação de serviços de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

**Assunto:** Regularidade formal do registro de preços para contratação dos serviços em referência.

**2. Objeto do relato**

Regularidade formal do registro de preços para contratação em referência

**3. Da motivação do relato**

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de infraestrutura Logística ao Diretor Presidente, nos termos que se lê na peça #54, solicitando a abertura de processo de licitação do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, que integram a malha do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES inseridas na área da circunscrição da Superintendência Regional 1, num total de 25,205 km de extensão, conforme quantitativos estimados na planilha de serviços e quantidades, nas razões trazidas pela área.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

Em virtude da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 – artigo 18), o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES, retorna o presente processo à DIROP solicitando que o processo licitatório seja instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência atualizado para atender à nova Lei de Licitações. Esta demanda foi devidamente atendida pela Gerência de Manutenção Gestão de Infraestrutura Especial, sendo os arquivos juntados ao processo às peças #25 e #38.

Concluída as etapas de instrução técnica inicial o Diretor Setorial da DIROP, à peça #54, encaminha o processo ao Diretor-executivo do DER-ES para devida aprovação, que foi dada conforme peça #84. Em sequência documentos técnicos foram juntados aos autos, como arquivos referentes à orçamentos – peças #42 à #51.

Concluídas as instruções processuais, observa-se à peça #82 a lista de checagem exigida pela Instrução de Serviço Nº 005-N de 2024.

Desta feita, os autos foram remetidos novamente à Diretoria Geral - DIPRE, onde registra-se a autorização para elaboração do Edital (peça #86).

Assim, em cumprimento à Lei Complementar N.º 2.926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.2, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES - SECEX/DER-ES, ao Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relatório memorial conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

#### 4. Do prazo

Conforme descrito na fl. 04, peça #38 no Termo de Referência: *“O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) dias corridos contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*O prazo de execução de cada contrato, advindo da ARP, será estipulado no Contrato e constará na Ordem de Serviço a ser emitida”.*

#### 5. Do orçamento

O Diretor-executivo Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, solicita inclusão de informações financeiras e orçamentária, peça #71.

Na oportunidade a GEPLA informa que: *“Conforme cronograma que constam nas peças #108, #114, #120 e #126, os desembolsos financeiros estão previstos para iniciarem no Exercício 2025, com isso, está contratação ocorrerá pela Ação 1141 - Obras de Implantação, Pavimentação, Recuperação e Reabilitação de Infraestruturas, com Recursos de Caixa do Tesouro, na fonte 1501000015, conforme indicado na PLOA 2025. (peça #73).*

Regista-se a informação acima citada à peça #74, documento emitido pela GEFIN/DER-ES.

Para o Lote 01, ora licitado observa-se à peça #44 – Planilha Orçamentária – Lote 01 o total geral de orçamento de R\$ 53.571.918,41 (cinquenta e três milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

O consorcio vencedor, ofereceu um desconto de 47,56% e o valor da ARP é de R\$ 28.094.380,00 (vinte e oito milhões noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais).

#### 6. Da Comissão de Contratação

Observa-se entre às peças #64 à #66 e #88 à #222 o devido processo licitatório que ocorreu de forma ordinária sem observações especiais.

#### 7. Do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP

Trata o presente processo de solicitação de adoção de procedimentos visando a abertura de processo licitatório “Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 1. Empresa vencedora: CONSÓRCIO LOCKIN – ABBEY. Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, num total de 25,205 km de extensão, em municípios relativos a circunscrição da Superintendência Regional 1, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária de estimativa de custos.

Ademais, consta nos autos justificativa técnica para a contratual pretendida, conforme manifestação da DIROP/DER-ES contida às peças #18 e #54.

Face ao exposto, desde que atendidas as demais formalidades processuais legais, e considerando o documento contido à peça #223 – Relatório Final, manifesto entendimento pela possibilidade da lavratura da ATA de Registro de Preços para a execução serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados e rodovias estaduais

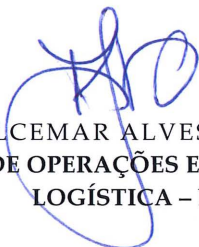


Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e  
Infraestrutura - SEMOBI  
Departamento de Edificações e de Rodovias do  
Estado do Espírito Santo – DER/ES

Processo 2025-GX22V

não pavimentadas, que integram a malha do DER-ES, Lote 01, com CONSÓRCIO LOCKIN – ABBEY. Por fim, insta esclarecer que os contratos advindos desta ARP ficam dispensados de aprovação do Colegiado.


Vitória/ES, 28 de janeiro de 2025.

  
NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR  
DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
LOGÍSTICA – DIROP/DER-ES

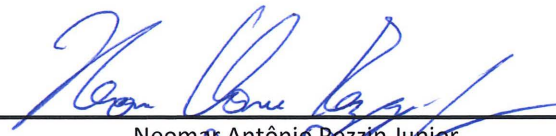
**RELATO Nº 014/2025-DIROP/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 14/2025**

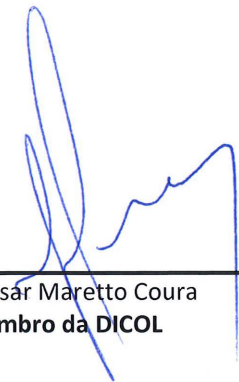
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 014/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-GX22V, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da DICOL realizada no dia 28/1/2025.




\_\_\_\_\_  
José Eustáquio de Freitas  
Presidente da DICOL



\_\_\_\_\_  
Neomar Antônio Pezzin Junior  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Luiz Cesar Maretto Coura  
Membro da DICOL




\_\_\_\_\_  
Edmar Fraga Rocha  
Membro da DICOL

\_\_\_\_\_  
Charleny Peixoto de Lima  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Jefferson Garcia Lima  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL